



BOTUCATU, 08 DE MAIO DE 2008 - ANO XVIII - 948

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 7.589

de 30 de abril de 2008

"Dispõe sobre transferência de direitos e obrigações constantes no Decreto nº 6.324, de 17 de outubro de 2001, que permite uso de bem imóvel a Indústria Aeronáutica Neiva Ltda".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o constante no Decreto Estadual nº 45.791, de 03 de maio de 2001; Decreto Municipal nº 6.324/01 e Processo Administrativo nº 8.558/01;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 11.192/08;
CONSIDERANDO que a Indústria Aeronáutica Neiva Ltda, foi transferida para sua controladora Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos todos os direitos e obrigações estatuídos no Decreto nº 6.324, de 17 de outubro de 2001 à EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A, CNPJ nº 07.689.002/0001-89.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de abril de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2008 - 153º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N° 4.890

de 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 11.346/2008 - Pregão Eletrônico nº 012/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Noeli Maria Vicentini, como Pregoeira - Processo nº 11.346/2008 - Pregão Eletrônico nº 012/08.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero, Alcides Ferraz Júnior e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão Eletrônico nº 012/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N° 4.891

de 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 11.439/2008 - Pregão Eletrônico nº 013/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Noeli Maria Vicentini, como Pregoeira - Processo nº 11.439/2008 - Pregão Eletrônico nº 013/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão Eletrônico nº 013/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N° 4.892

de 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 11.445/2008 - Pregão nº 060/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo nº 11.445/2008 - Pregão nº 060/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero, Maria Inez de Fátima Alves Pereira, Adriana de Souza Prearo e Leandro Dal Farra Topal, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 060/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N° 4.893

de 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 11.446/2008 - Pregão nº 061/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo nº 11.446/2008 - Pregão nº 061/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 061/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.894
de 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.444/2008 - Pregão n.º 062/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 11.444/2008 - Pregão n.º 062/08.
II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 062/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.895
de 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.440/2008 - Pregão n.º 063/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 11.440/2008 - Pregão n.º 063/08.
II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho, Maria Inez de Fátima Alves Pereira, Adriana de Souza Prearo e Leandro Dal Farra Topal, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 063/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 288/06

Contrato n.º 050/08

Processo Administrativo n.º 15.730/2006 - Convite n.º 020/06
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza no prédio do "Núcleo de Desenvolvimento Empresarial - Projeto Incubadora".
Aditamento: adita prazo inicialmente contrato em mais 60 (sessenta) dias.

Contrato n.º 060/08

Processo n.º 31.810/07 - Pregão n.º 192/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE N.º 08, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO CAROLINO E MASSA ALIMENTÍCIA TIPO CONCHINHA PEQUENA.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
7.300 158 02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Contrato n.º 075/08

Processo Administrativo n.º 2.869/2008 - dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO OFICINAS E MONTAGENS TEATRAIS.
Orçamentária:

Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
5.993 374 02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.39.99 Cultura
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Contrato n.º 097/08

Processo Administrativo n.º 3.856/2008 - Pregão n.º 017/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Comercial NicPac Ltda
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
7.247 152 02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais).

Contrato n.º 101/08

Processo Administrativo n.º 14.703/07 - Pregão n.º 118/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME
Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
10.582 135 02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.99 Educação
Valor: R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Contrato n.º 103/08

Processo Administrativo n.º 14.703/07 - Pregão n.º 118/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: BOLÍVAR COMERCIAL DE PAPELARIA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS LTDA-EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
10.580 135 02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.22 Educação
Valor: R\$12.440,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Contrato n.º 111/08

Processo Administrativo n.º 1.680/2008 - dispensa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CETRO - INEC
OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro de diversas Secretarias do Município
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
8.213 186 02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39.99 Administração
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), valor estimado de 0 a 900 inscrições, acrescido do valor da inscrição recolhido por cada candidato.

Contrato n.º 113/08

Processo Administrativo n.º 4.463/2008 - dispensa
CONTRATANTE: Município de Botucatu
CONTRATADO: JÚLIO GILBERTO GONÇALVES
OBJETO: contratação de prestação de serviços de filmagens e edição das assembleias do Orçamento Participativo e atividades esportivas realizadas pela Prefeitura
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
8.113 20 02.01.01.04.122.0002.2001.3.3.90.36.99 Gabinete do Prefeito
VALOR: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 309/07

Contrato n.º 119/08

Processo n.º 16.079/2007 - Pregão n.º 128/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de lingüiça Calabresa.
Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais dois meses.

Contrato n.º 125/08

Processo Administrativo n.º 28.730/2007 - dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MÁRIO ALBERTO CERVÍ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAINEL DE CONTROLE DIGITAL DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL CAMILO DINUCCI
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
8.579 69 02.02.02.15.452.0007.2001.3.1.90.34.01 Planejamento
Valor: R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 201/07

Contrato n.º 132/08

Processo n.º 5.955/08 anexado ao 8.101/07 - Pregão n.º 049/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Delta Indústria e Comércio Importação e Exportação de Alimentos Ltda
Objeto: fornecimento parcelado de preparo líquido para refresco
Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais dois meses.

Contrato n.º 162/08

Processo Administrativo n.º 4.983/2008 - dispensa licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: FERNANDO PEIXOTO ALONSO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO VISANDO A FORMAÇÃO DOS ROTEIROS TURÍSTICOS INCLUSOS NO PROJETO "CAMINHOS DE BOTUCATU"
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
10.103 301 02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.36.99 Turismo e Lazer
Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Contrato n° 174/08

Processo Administrativo n.º. 2.755/08 - dispensa licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: JONAS SANTOS ESTEVÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE DANÇA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
10.261 341 02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.36.99 Assistência Social
Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

EXTRATOS DE CONTRATOS

Convênio n° 037/08 - Processo n° 9.630/08

Convenientes: Município de Botucatu e o Centro Espírita - O Caminho da Verdade - Núcleo Assistencial Joanna de Angelis.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 038/08 - Processo n° 9.625/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Creche e Berçário Criança Feliz.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 039/08 - Processo n° 9.631/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Santa Marcelina - Obra Social Madre Marina Videmari.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 040/08 - Processo n° 9.643/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Vila dos Meninos "Sagrada Família.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 041/08 - Processo n° 9.628/08

Convenientes: Município de Botucatu e Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 042/08 - Processo n° 9.647/08

Convenientes: Município de Botucatu e o Instituto Floravida.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 043/08 - Processo n° 9.620/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Casa Pia São Vicente de Paulo.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 044/08 - Processo n° 9.621/08

Convenientes: Município de Botucatu e o Centro de Lazer Nova Aurora
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 045/08 - Processo n° 9.622/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Terceira Idade Feliz
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 046/08 - Processo n° 9.641/08

Convenientes: Município de Botucatu e o Centro de Convivência do Idoso Aconchego
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 047/08 - Processo n° 9.623/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 048/08 - Processo n° 9.614/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 049/08 - Processo n° 9.624/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu - APAE.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), em 08 parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 050/08 - Processo n° 9.980/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores dos Servidores de Saúde Mental de Botucatu - Associação Arte e Convívio.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 051/08 - Processo n° 9.633/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação de Promoção Humana de Botucatu.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 052/08 - Processo n° 9.635/08

Convenientes: Município de Botucatu e a União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes de Botucatu.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 053/08 - Processo n° 9.611/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Ação da Cidadania de Botucatu.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 054/08 - Processo n° 9.627/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Caritas Arquidiocesana de Botucatu.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 055/08 - Processo n° 9.639/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Botucatu no Combate ao Câncer de Mama - Botuccam.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 056/08 - Processo n° 9.644/08

Convenientes: Município de Botucatu e o Lar Escola Caminho da Luz.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio n° 057/08 - Processo n° 9.638/08

Convenientes: Município de Botucatu e o Desafio Jovem Liberdade com Deus - Botucatu.
Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcelas mensais
Vigência: 31/12/2008

Convênio nº 058/08 - Processo nº 9.650/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Fraternal Pelicano.

Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcelas mensais

Vigência: 31/12/2008

Convênio nº 059/08 - Processo nº 9.655/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação do Bem estar - ABEM.

Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais), em parcelas mensais

Vigência: 31/12/2008

Convênio nº 060/08 - Processo nº 9.656/08

Convenientes: Município de Botucatu e o Núcleo de Transformação Social - NUTRAS

Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais), em parcelas mensais

Vigência: 31/12/2008

Convênio nº 061/08 - Processo nº 9.658/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação BETHEL

Objeto: operacionalização de ações de Assistência Social junto à população de baixa renda

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais), em parcelas mensais

Vigência: 31/12/2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 2.124/08 - Pregão 003/08, nomeada pela portaria nº 4.735 para a empresa: SECURITTÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., no item 01.

Botucatu, 24 de abril de 2008.

SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 02.124/2008 - Pregão 003/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 11.

Botucatu, 24 de abril de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº. 6.269/08 - Pregão 042/08

CONTRATADO: REANULT DO BRASIL S/A E VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 Km

FICHA: 434

PRazo DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 16/04/2008

VALOR R\$ 68.500,00

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 4.491/08 - Pregão Eletrônico 005/08, nomeada pela portaria nº. 4.775 para a empresa: BRASILIFT EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - ITEM 01.

Botucatu, 06 de maio de 2008.

NOELI MARIA VICENTINI
PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02.042/08 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA de Licitação com fulcro no Art. 24, IV da Lei Federal N.º 8.666/93 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM BANDA LARGA PARA ACESSO À INTERNET E TV A CABO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Empresa Contratada: 614 TVC INTERIOR S/A, pelo período de 12 (doze) meses - Valor Total R\$ 1.738,80 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) - ficha 108 - Divisão do Ensino Fundamental e Supletivo. Botucatu, 20/03/2008.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 4.491/2008 Pregão 005/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Paulo Henrique Malagutte, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 32.

Botucatu, 06 de março de 2.008.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 26.859/07 - Pregão 173/07, nomeada pela portaria nº 4.598 para a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nos itens 01 e 02.

Botucatu, 11 de fevereiro de 2008.

FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 32.585/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de maio 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 32.585/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de maio 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 7.124/08 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 07 de maio 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, desde setembro vem dando notícias da inexecução do presente contrato, onde conforme parecer jurídico datado de 01/11/07, foi notificada a empresa para fornecimento do contratado sob pena de aplicação de multa, mesmo assim, a empresa em questão não procedeu à entrega, aplicada à multa a mesma, esta meramente mandou um ofício, informando que entregaria o material até 21 de dezembro, coisa que não o fez, assim, face os transtornos trazidos para a administração, pela inexecução do contrato, vez que existe um cronograma de serviços a serem concluídos e que foram prejudicados, assim, determino a RESCISÃO do presente contrato, com a empresa VIACOM COMÉRCIO DE MATERIAIS VIÁRIOS E UTILIDADES EM GERAL, nos termos do art. 78, I, da lei de licitações, mantendo-se a multa aplicada no valor de R\$ 5.859,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), procedendo ao chamamento do segundo colocado.

À DSE para NOTIFICAÇÃO da empresa, dando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das defesas que entender necessárias.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

A Pregoeira comunica que com relação ao Pregão Eletrônico nº. 006/08 - Processo nº. 5139/2008, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina pá carregadeira, tendo em vista que o dia 10/05/08 data designada para lances, é em um sábado, fica designado o mesmo para o dia 12/05/2008 das 09:00 às 10:00 horas para recebimento dos lances.

NOELI MARIA VICENTINI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 26.859/2007 - Pregão 173/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA e ADRIANA DE SOUZA PREARO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para proceder ao empenho.

Botucatu, 11 de fevereiro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Relação das Inscrições D E F E R I D A S e data de aplicação da prova, local e hora para o Processo Seletivo de Estagiário Bolsista na área de T U R I S M O

INSCRIÇÕES NOME DOS INSCRITOS

001	NEUSA MARIA DE ALMEIDA BELVEL FERNANDES
002	PATRÍCIA REIS CAMPANUCCI
003	MARCELA BIAZON

004 LUCAS PINHEIRO MACHADO
005 ALESSANDRA PACHECO DA SILVA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração comunica local, data e horário de aplicação das provas para o Processo Seletivo na área de TURISMO.

Data: 17/05/08 - Sábado

Horário de início: 09h00min horas

Local: Secretaria Municipal de Turismo

Endereço: Rua General Telles, 653 - Centro - Botucatu
Botucatu, 05 de Maio de 2.008

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 09/05/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
CLASSIFICAÇÃO: NOME:
60º lugar AILLIM MARA DE SOUZA SANTOS
Botucatu, 06 de maio de 2008

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2008

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Botucatu, Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, a Comissão Permanente de Serviço Civil (COMSER), nos termos do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, que realizará através do Instituto Nacional de Educação CETRO em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo I - Do Concurso Público. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Celetista, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Botucatu, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os cargos, código dos cargos, as vagas, carga horária semanal, vencimento inicial, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo.
- 1.4. A descrição dos cargos está especificada no ANEXO II, deste Edital.

TABELA I

Cargo	Código dos cargos	Vagas	Vencimento Inicial / Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Agente Fiscalizador	101	01	RS 851,13(*) / 44h	Ensino Médio Completo - Técnico Profissional	RS 35,00
Auxiliar de Enfermagem	102	01	RS 827,80(*) / 44h	Certificado de Conclusão Curso Técnico em Enfermagem	RS 35,00
Coveiro	103	02	RS 835,06(*) / 44h	Ensino Fundamental Incompleto	RS 20,00
Fiscal de Tráfego e Transporte	104	02	RS 767,11(*) / 44h	Ensino Médio Completo	RS 35,00
Guarda Civil Municipal Feminino	105	01	RS 851,13(*) / 44h	Ensino Médio Completo	RS 35,00
Guarda Civil Municipal Masculino	106	03	RS 851,13(*) / 44h	Ensino Médio Completo	RS 35,00
Médico Clínico Geral	107	01	RS 1.732,19(*) / 33h	Nível Superior Completo registrado no CRM	RS 55,00
Médico Ginecologista	108	01	RS 1.732,19(*) / 33h	Nível Superior Completo registrado no CRM	RS 55,00

Obs: (*)O salário mensal de cada cargo tem como referência o mês de abril de 2008 e não inclui o vale compra alimentos, no valor mensal de RS 300,00.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
 - 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela I constante no Capítulo I - Do Concurso e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA constante do Item 15.4 do Capítulo XV deste Edital;
 - 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
 - 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21/10/1976;
 - 2.1.8. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
 - 2.1.9. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
 - 2.1.10. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas:

3.1.1. Pela Internet, no período de 08 a 18 de maio de 2008, através do endereço

eletrônico www.institutocetro.org.br, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de 12 a 20 de maio de 2008, das 09h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado abaixo, a seguir, quando os candidatos receberão gratuitamente Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida:

LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro - Botucatu-SP

3.2. Procedimentos para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração:

3.2.1. Apresentar documento original de identidade.

3.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, optando pelo cargo e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito Bancário efetuado diretamente no caixa, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes nas Tabelas de Cargos e Salários, do Capítulo I, deste Edital, em qualquer agência dos seguintes Bancos: BRADESCO OU ITAÚ OU NOSSA CAIXA OU SANTANDER a favor do Instituto CETRO. O candidato deverá informar ao caixa, o respectivo número da agência e a conta corrente conforme escolha a seguir:

BANCO PARA PAGAMENTO	Nº. da AGÊNCIA	Nº. da CONTA CORRENTE
Santander	Aq. 0105	13003255-7
Banco Itaú	Aq. 0262	72.426-3
Nossa Caixa	Aq. 386	04-00237-8
Bradesco	Aq. 3114	199147-7

3.2.4. **ATENÇÃO** - Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, casa lotérica, via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.2.5. Após o pagamento da taxa de inscrição, NO BANCO, o candidato deverá dirigir-se ao "Local de Inscrição" para efetuar a respectiva inscrição. Devendo apresentar o documento original de identidade e entregar a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e devidamente assinada, juntamente com o comprovante de pagamento que será retido.

3.2.6. Efetivada a inscrição, será fornecido ao candidato o seu Comprovante de Inscrição.

3.3. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.4. As inscrições pagas com cheques somente serão consideradas efetivas após a sua compensação.

3.5. Em caso de devolução do cheque o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

3.6. A Ficha de Inscrição será retida pelo Posto de Inscrição e caso não seja entregue no Posto, não terá seu nome na relação de candidatos inscritos no Concurso.

ATENÇÃO!!!

O candidato que não devolver a ficha de inscrição preenchida juntamente com o comprovante de pagamento (depósito bancário como indicado no item 3.2.3) da taxa de inscrição no local indicado no item 3.1.2., deste capítulo, não terá seu nome incluído na relação de candidatos inscritos no Concurso Público e **ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.**

3.7. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.7.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.7.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.7.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.8. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição uma única opção de Cargo.

3.9. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada, prevalecendo a última inscrição realizada.

3.9.1. O preenchimento do código da "Opção de Cargo", na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

3.10. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto comprovante de pagamento e no caso de inscrição por procuração.

3.11. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.13. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo II - das Condições para Inscrição, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Botucatu e ao Instituto CETRO o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.17. A inscrição implicará a completa ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.18. O candidato não portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo

de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo - Capital, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.18.1. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A CETRO não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.20. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, no período de 08 a 18 de maio de 2008, iniciando-se no dia 08/05/08, às 12 horas e encerrando-se, imprimeiramente, às 20 horas do dia 18/05/08, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 19/05/08.

4.2.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.4. Os candidatos inscritos via Internet NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.1. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.5. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto CETRO.

4.6. O Instituto CETRO e a Prefeitura Municipal de Botucatu não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A partir do dia 28/05/08 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto CETRO, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto CETRO (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

V - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 4.605/2004, de 08 de novembro de 2004, será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato desempregado há mais de 30 (trinta) dias.

5.1.1. A isenção prevista na Lei Municipal estará condicionada a apresentação de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o candidato se encontra.

5.1.2. Caso verifique-se má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.

5.1.3. Se a constatação mencionada no item 5.1.2., deste capítulo, ocorrer após a contratação do candidato ao cargo, fica a Prefeitura Municipal de Botucatu encarregada de tomar as providências que julgar necessária.

5.2. As inscrições com isenção de taxa de inscrição serão recebidas pessoalmente, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2008, das 10 horas às 16 horas, no seguinte local: Prefeitura Municipal de Botucatu, Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu-SP.

5.3. No período mencionado no item 5.2., deste capítulo, o candidato deverá apresentar os documentos mencionados no item 5.4.1., deste edital e preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, ASSINANDO A DECLARAÇÃO, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

5.4. A comprovação de desempregado será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1. Cópia simples do RG e do CPF;

5.4.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão do último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado. O candidato deverá entregar cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão;

5.4.3. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado;

5.4.4. Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei Municipal Nº 4.605/2004. Para a apresentação da declaração será fornecido impresso próprio no posto de inscrição.

5.5. Os comprovantes da isenção serão retidos juntamente com a ficha de inscrição do candidato.

5.6. A isenção da taxa de inscrição se limitará a apenas uma inscrição, por candidato.

5.7. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições mencionada no item 5.2., deste capítulo, o candidato deverá retornar no local que se inscreveu para verificar se a sua inscrição foi validada, conforme previsto na Lei.

5.8. O candidato com a inscrição considerada indeferida poderá entrar com pedido de recurso junto ao setor de protocolo da Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do ato.

VI - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.946, de 06/12/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.946 de 06/12/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

6.2.1. Em virtude do número reduzido de vagas em concurso, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).

6.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.7. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

6.7.1. O candidato portador de deficiência deverá, durante o período das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), identificando no envelope o nome do concurso, ao Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo - Capital, os seguintes documentos:

6.7.1.1. Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses que antecedem a data de encerramento das inscrições (envio obrigatório).

6.7.1.2. Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

6.8. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 6.5, 6.6 e 6.7, não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VII - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Tipo de Prova	Conteúdo da Prova	Nº Itens
Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
	Avaliação Psicológica	Conhecimentos Gerais	08
Coveiro	Objetiva	Conhecimentos Específicos	14
		Avaliação Psicológica	--
	Aptidão Física	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
Agente Fiscalizador Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Tráfego e Transporte	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
	Prova Prática	Conhecimentos Gerais	10
Médico Clínico Geral Médico Ginecologista	Objetiva	Execução de tarefas típicas do cargo	--
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Gerais	08
		Conhecimentos Específicos	14
		Políticas de Saúde	10
		Conhecimentos Específicos	30

7.2. As Provas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos Gerais, Políticas de Saúde e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I, deste Edital.

7.3. A Prova Prática para o cargo de Coveiro será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

7.4. A Avaliação Psicológica para os cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XI, deste Edital.

7.5. A Prova de Aptidão Física para os cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XII, deste Edital.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Botucatu na data prevista de 01 de junho de 2008.

8.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas na sede da Prefeitura de Botucatu e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br.

8.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva

data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das respectivas provas em formulário específico.

8.5. Caso haja inexistência de informação relativa a opção de Cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, do Instituto CETRO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3285-2777, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

8.5.1. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para as Listas.

8.5.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

8.5.3. Caso o candidato tenha efetuado a sua inscrição via internet, não será aceita a alteração de cargo.

8.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

8.8.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc).

8.8.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8.5. O Instituto CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.9. Quanto às Provas Objetivas:

8.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

8.10.1. As Provas terão a duração de 3 (três) horas.

8.10.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea "b", deste Capítulo.

8.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.10.2.

8.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.

8.12.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, relógio, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

8.12.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.12.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.

8.12.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.12.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.12.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

8.12.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

8.12.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.13. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Instituto CETRO não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

8.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

9.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.1.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.1.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum dos conteúdos da prova.

9.2. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

9.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

X - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COVEIRO

10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de BOTUCATU, na data prevista de 15 de junho de 2008, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Prova Prática a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas na sede da Prefeitura de Botucatu e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecida a ordem de classificação.

10.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Botucatu, observando o prazo de validade do concurso.

10.3. A prova prática para o cargo de coveiro buscará aferir a habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo e se poderá exercer satisfatoriamente a sua função.

10.3.1. O candidato convocado para realizar a prova prática para o cargo de coveiro deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO".

10.3.2. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 10.3.1., não poderá prestar a referida prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4. O candidato no dia da realização das provas práticas terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.

10.5. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade.

10.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.6.1. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.6.2. O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

XI - DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO

11.1. Para a realização da Avaliação Psicológica serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, observando a ordem de classificação, de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cargo	Nº. de candidatos convocados
Guarda Municipal Feminino	20 (vinte) primeiras
Guarda Municipal Masculino	60 (sessenta) primeiros

11.2. A Avaliação Psicológica será realizada sob a responsabilidade do Instituto Ceteto, na cidade de BOTUCATU, na data prevista de 14 de junho de 2008, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu e publicadas em jornal de circulação local. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço www.institutoceteto.org.br.

11.2.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

11.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.

11.4. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.2., deste capítulo.

11.4.1.. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original, lápis preto nº 2, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.5. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas e nível intelectual necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

11.6. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

11.7. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos e dinâmica de grupo.

11.8. Os testes psicológicos a serem utilizados, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

11.9. Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.

11.10. A composição da avaliação psicológica será por meio dos seguintes instrumentos:

11.10.1. Teste de inteligência

11.10.2. Teste de habilidade específica

11.10.3. Teste de personalidade

11.10. 4. Dinâmica de grupo

11.11. À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na avaliação psicológica, estabelecidos no item 11.13. e subitens, deste capítulo.

11.12. A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

11.13. Será considerado recomendado o candidato que apresentar:

11.13.1. Saúde psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;

11.13.2. Inteligência: grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos;

11.13.3. Aptidão específica: capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.

11.14. Será considerado não-recomendado o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

11.15. O resultado preliminar da avaliação psicológica será divulgado no site do Instituto Ceteto: www.institutoceteto.org.br.

11.16. Será admitido recurso quanto à avaliação psicológica.

11.16.1. O recurso poderá ser interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados.

11.16.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, função, código da função e o questionamento.

11.16.3. O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu, situada na Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu-SP.

11.17. Será facultado ao candidato não recomendado, e somente a este, conhecer o resultado preliminar da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

11.17.1. A entrevista devolutiva será realizada por um psicólogo que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada.

11.18. Não caberá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão da banca examinadora.

11.19. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado no resultado final da avaliação psicológica.

XII - DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO

12.1. Para a realização da Prova de Aptidão Física serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação, de acordo com as quantidades a seguir:

Cargo	Nº. de candidatos convocados
Guarda Municipal Feminino	20 (vinte) primeiras
Guarda Municipal Masculino	60 (sessenta) primeiros

12.2. A Prova de Aptidão Física será realizada sob a responsabilidade do Instituto Ceteto, na cidade de BOTUCATU, na data prevista de 15 de junho de 2008, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Botucatu, publicadas em jornal de circulação local e através da internet no endereço www.institutoceteto.org.br.

12.2.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização da prova de aptidão física.

12.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

12.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.2., deste capítulo.

12.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.6. A prova de aptidão física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício do cargo.

12.6.1. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO".

12.6.2. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 12.6.1., não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da aptidão física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

12.8. O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

12.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

12.10. A Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.10.1. Será habilitado o candidato que obtiver no mínimo de 50 (cinquenta) pontos no conjunto dos exercícios realizados, sendo considerado aprovado para a avaliação das demais etapas do concurso.

12.10.2. O candidato que não obter nota 50 (cinquenta) ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do concurso.

12.10.3. Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc) que o impossibilite de realizar os exercícios.

12.10.4. A Prova de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório.

12.11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

12.12. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

Sexo Feminino			
Tipo de exercício		Conceito	Pontuação
a) Flexão de Braço (em 1 minuto)	Até 9	Insuficiente	0
	De 10 a 14	Regular	10,0
	De 15 a 20	Bom	20,0
	21 ou mais	Muito Bom	30,0
b) Flexão Abdominal (em 1 minuto)	Até 9	Insuficiente	0
	De 10 a 14	Regular	10,0
	De 15 a 20	Bom	20,0
	21 ou mais	Muito Bom	30,0
c) Corrida (12 minutos)	Até 1400m	Insuficiente	0
	De 1450m a 1650m	Regular	15,0
	De 1700m a 2000m	Bom	25,0
	2050m ou mais	Muito Bom	40,0

Sexo Masculino			
Tipo de exercício		Conceito	Pontuação
a) Flexão de Braço (em 1 minuto)			
Até 11		Insuficiente	0
De 12 a 16		Regular	10,0
De 17 a 21		Bom	20,0
22 ou mais		Muito Bom	30,0
b)Flexão Abdominal (em 1 minuto)			
Até 14		Insuficiente	0
De 15 a 19		Regular	10,0
De 20 a 23		Bom	20,0
24 ou mais		Muito Bom	30,0
c) Corrida (12 minutos)			
Até 1600m		Insuficiente	0
De 1650m a 1850m		Regular	15,0
De 1900m a 2200m		Bom	25,0
2250m ou mais		Muito Bom	40,0

12.13. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

12.14.1. Corrida: O (a) candidato (a) deverá percorrer a distância determinada sendo admitidos eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;

12.14.2. Abdominal (Remador): O (a) candidato (a) deverá realizar flexões abdominais e de forma (remador) sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier. Em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior ou na inferior encostando as costas das mãos ao solo onde será feita a contagem.

12.14.3. Flexão: O (a) candidato (a) deverá realizar flexões de braço sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor convier. O (a) candidato (a) deverá realizar os movimentos com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar a posição inicial, onde será feita a contagem.

12.14.4.1. A candidata poderá realizar este exercício apoiando o joelho no solo, com os pés cruzados sem tocar o solo.

12.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início

pelos Avaliadores das provas.

12.16. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

XIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas provas objetivas. 13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo. 13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. O resultado provisório do concurso será divulgado na sede da Prefeitura de Botucatu e na internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e caberá recurso nos termos do Capítulo XIV, deste edital. 13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura de Botucatu e publicada em jornal oficial. 13.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: 13.6.1. Estatuto do idoso

Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.

13.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Português.

13.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

13.6.4. Tiver mais idade. 13.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Botucatu, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados respeitada sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação das provas práticas, aplicação da prova de aptidão física, avaliação psicológica e resultado do Concurso. 14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

14.2.1. Aplicação das provas objetivas.

14.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

14.2.3. Aplicação das provas práticas.

14.2.4. Aplicação da prova de aptidão física.

14.2.5. Avaliação psicológica.

14.2.6. Lista de resultado do Concurso.

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, Código do cargo e o seu questionamento.

14.5. O recurso deverá ser endereçado à Prefeitura Municipal de Botucatu e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura.

14.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1, deste capítulo.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso. 14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 14.5, deste capítulo. 14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos. 14.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.8.1 acima. 14.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

14.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.

14.9.2. fora do prazo estabelecido.

14.9.3. sem fundamentação lógica e consistente, e

14.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

14.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo Instituto CETRO (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONCURSO PÚBLICO Edital nº 01/2008

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO: (código e nome)

FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO DO INSTITUTO CETRO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

XV - DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Botucatu e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal

com despesa de pessoal.

15.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

15.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato, que será comunicado através de telegrama.

15.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 15.3.1, terão o prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais. 15.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

15.5.1. As decisões do Serviço Médico a ser indicado pela Prefeitura de Botucatu, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.6. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

15.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Botucatu.

15.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime em vigor a época da contratação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso serão publicados em jornal de circulação local e afixados na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

16.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.

16.6.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

16.6.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

16.7. Caberá ao Presidente da Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.9. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Nacional de Educação CETRO.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Botucatu e pelo Instituto Nacional de Educação CETRO, no que tange a realização deste concurso.

Botucatu, 07 de maio de 2008.

REGINALDO PADOVANI
PRESIDENTE DA CONSER

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA O CARGO DE COVEIRO.

Compreensão de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Ortografia: escrita das palavras. Separação de sílabas.

PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

PARA OS CARGOS AGENTE FISCALIZADOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE.

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido

próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA
PARA O CARGO DE COVEIRO.

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Utilização de dezena e dúzia. Sistema monetário brasileiro. Resolução de problemas de natureza simples.

PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

PARA OS CARGOS AGENTE FISCALIZADOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE.

Conjuntos Numéricos, funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA OS CARGOS DE COVEIRO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, AGENTE FISCALIZADOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE.

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias), em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GUARDA MUNICIPAL: Bens de domínio público. Código de Trânsito Brasileiro. Resolução 66/98 do Conselho Nacional de Trânsito. Estatuto da Criança e do Adolescente. Código do Idoso e Lei Ambiental.

AGENTE FISCALIZADOR: Funções do Fiscal. Taxas. Tributos. Impostos. Emolumentos. Contribuição de Melhoria. Hierarquia. Direitos e deveres do funcionário. Fiscalização de Feiras Livres. Comércio ambulante. Legislação Municipal Específica. Código de defesa do consumidor.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Noções de nutrição e dietética. Psicologia aplicada. Ética profissional. Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene e profilaxia. Anatomia. Microbiologia e parasitologia. Introdução à enfermagem. Noções de farmacologia. Cálculo de medicamentos. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem materno-infantil. Vacinas.

FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE: Normas gerais de circulação e conduta. Cidadania e ética. Educação para o trânsito. Legislação de Trânsito. Sinalização de trânsito. Normas de Segurança. Normas de Segurança veicular. Direção Defensiva editada pelo Denatran. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's). Equipamento veicular obrigatório. Registro de veículos. Habilitação. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Crimes de trânsito. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Meio ambiente e trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº. 9.503/97. Política Nacional de Trânsito (Resolução CONTRAN nº. 166/2004).

POLÍTICAS DE SAÚDE PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO GINECOLOGISTA: Sistema único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doenças e infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmoses, viroses; doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Anticoncepção, planejamento familiar, infertilidade. Doenças sexualmente transmissíveis, sífilis na gestação e Aids.

Infecção das vias genitais. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Amenorréia. Hemorragia uterina disfuncional. Dismenorreia e síndrome de tensão pré-menstrual. Endometriose e Adenomiose. Síndrome dos ovários policísticos. Menopausa. Hiperandrogenismo. Tuberculose genital. Incontinência urinária. Ginecologia pediátrica e do adolescente. Urgências ginecológicas. Patologias ginecológicas benignas e malignas da mama, colo uterino, corpo uterino, vulva, vagina e ovários. Traumatismo genital. Embriologia. Assistência pré-natal. Diagnóstico de gravidez. Propedêutica da gravidez. Contratilidade uterina. Estudo clínico e assistência ao parto. Endocrinologia da gravidez. Trocas materno-ovulares. Repercussões clínicas das adaptações do organismo materno. Drogas e gravidez. Genética pré-natal. Desenvolvimento e crescimento fetal. Avaliação da vitalidade fetal. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Gestação de alto risco. Doença hemolítica perinatal. Prematuridade. Sofrimento fetal agudo. Infecção puerperal. Puerpério. Lactação. Patologia do puerpério (infecção puerperal, hemorragias e distúrbios da lactação). Doenças intercorrentes do ciclo grávido-puerperal. Gravidez prolongada. Hemorragias da primeira e segunda metade da gravidez. Patologia do sistema amniótico. Síndromes hipertensivas na gestação. Gemelidade. Sofrimento fetal agudo. Tocurgia.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS
AGENTE FISCALIZADOR

Fiscalizador obras de contribuintes particulares e de contribuintes beneficiados com moradia econômica; fazer intimações e notificações para os proprietários de obras irregulares; acompanhar o andamento de obras com projeto de moradia econômica, fornecido pela prefeitura; orientação aos proprietários sobre os processos corretos de construção e edificação; outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Supervisionar as atividades de atendentes de enfermagem; orientação em programa de pré-natal e puericultura, atendimento básico em saúde, tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

COVEIRO

Executa inumação e exumação de cadáveres, mantém a limpeza das covas e das vias do cemitério, tarefas correlatas.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO

Proteger os bens de uso comum do povo, os de uso especial, os dominicais, os bens e serviços de interesse público e eventos de relevante interesse público, prestar atendimento ao público; zelar pelo sossego público; colaborar com preventivas de segurança no município; atuar como agente de autoridade de trânsito; atuar na segurança escolar pública; atuar na prevenção e defesa ambiental; colaborar nas atividades de defesa civil que lhe forem atribuídas, transitoriamente, em caráter de emergência, apoiar os serviços municipais afetos ao exercício de poder de política administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; submeter-se ao Regimento Interno da Guarda Civil Municipal; operar rádios transmissores e sistemas de comunicação; dirigir viaturas.

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Promover os exames médicos necessários à admissão dos servidores, bem como ao processamento de licença para tratamento de saúde, de aposentadoria, à gestante ou as necessidades à reversão ao serviço público municipal; desenvolver métodos e sistemas educativos e profiláticos visando diminuir a incidência de moléstias profissionais; atendimento eventual a servidores ou familiares, quando por determinação superior; execução de tarefas correlatas.

FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE

Elaborar e preencher relatórios; operar os equipamentos de rádio comunicação, telefonia entre outros; acompanhar o comportamento diário do sistema de transporte municipal, recebendo e criando as informações ou solicitações, geradas, através de dados obtidos por contato com usuários e empregados do sistema, visando garantir a normalidade operacional do sistema; manter contato com órgãos, empresas e instituições responsáveis pelas soluções de diversos problemas identificados no sistema de trânsito e transporte; individual e coletivo, conferindo documentos de acordo com as normas vigentes, por ocasião das vistorias internas ou fiscalização em campo; fiscalizar o uso correto de plataformas e embarques de passageiros em campo; fiscalizar o uso correto de plataformas e embarques de passageiros nos terminais (rodoviários e urbanos), de acordo com os respectivos regulamentos internos; controlar a utilização de todos os equipamentos disponíveis aos usuários dos terminais; identificar e comunicar a afilhas dos equipamentos urbanos, de sinalização e dos terminais, acompanhando a sua regularização; zelar pelos equipamentos utilizados, durante o desenvolvimento das atividades; outras tarefas correlatas ao emprego.

C R O N O G R A M A	
DATAS	EVENTOS
08 a 18/05/08	Período de inscrição via Internet.
12 a 20/05/08	Período de inscrição via Posto de Inscrição.
12, 13 e 14/05/08	Período de inscrição (pensão).
28/05/08	Data prevista para publicação da convocação para a realização das provas objetivas a ser divulgado na sede da Prefeitura de Botucatu, na internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e através de publicação em jornal de circulação local.
01/06/08	Data prevista para aplicação das provas objetivas.
02/06/08	Data prevista para publicação dos gabaritos.
03 e 04/06/08	Período previsto para interposição de recursos referente a publicação dos gabaritos.
11/06/08	Data prevista da convocação para realização da prova prática para o cargo de Coveiro, da prova de aptidão física e da avaliação psicológica para os cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino, a ser divulgado na sede da Prefeitura de Botucatu, na internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e através de publicação em jornal de circulação local.
12 e 13/06/08	Período previsto para a interposição de recursos.
14/06/08	Data prevista para a realização da avaliação psicológica.
15/06/08	Data prevista para aplicação da prova prática e da prova de aptidão física.
19/06/08	Data prevista para publicação dos resultados da prova prática, da aptidão física e avaliação psicológica a ser divulgado na Sede da Prefeitura de Botucatu e na internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.
20 e 23/06/08	Data prevista para solicitação da Entrevista Devolutiva.
20 e 23/06/08	Período previsto para interposição de recurso.
24/06/08	Data prevista para realização da Entrevista Devolutiva.

PORTARIA Nº 17.968
de 30 de Abril de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 11.594/08;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 1º/05/08, a prestação de serviços da servidora ANDRÉIA VOLPATTO BOTÃO PEREIRA (3089) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "F", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, do CMS da Cecap para a Divisão de Vigilância Sanitária.

Botucatu, 30 de Abril de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 30 de Abril de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.969
de 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 25º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4000176-8, homologado em 14/02/04, prorrogado através do processo nº 9769/2006
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8683/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. PATRÍCIA DE PAULA LIMA (4640) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.970
de 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 26º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4000176-8, homologado em 14/02/04, prorrogado através do processo nº 9769/2006
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8683/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. JOSIANE DE AZAMBUJA SANTOS (4641) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.971
de 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 28º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4000176-8, homologado em 14/02/04, prorrogado através do processo nº 9769/2006
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8683/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. DOUGLAS RODRIGUES MARTINS (4642) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado

na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.972
de 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 29º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4000176-8, homologado em 14/02/04, prorrogado através do processo nº 9769/2006
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8683/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. CLÁUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL (4643) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.973
de 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 30º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4000176-8, homologado em 14/02/04, prorrogado através do processo nº 9769/2006
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8683/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. GRAZIELLE VENTURELLI DOS SANTOS SILVA (4644) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.974
de 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 34º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4000176-8, homologado em 14/02/04, prorrogado através do processo nº 9769/2006
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8683/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ROSIMEIRE ZONTA SAMUEL PEDROSO (4645) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.975

de 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 37º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 5027861-4, homologado em 15/08/06, prorrogado através do processo nº 10005/2008
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8560/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. LUIZ FELIPE DE MORAES MARCIANO (4646) no emprego de Auxiliar Administrativo, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMEF Prof. Luiz Tácito Virginio dos Santos.
Botucatu, 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.976

de 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 11915/2008;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Servidora MARCIA MARIA SOARES MONTEZORI (4599) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 05 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.977

de 06 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 58º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14.704/07, homologado em 08/02/08;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 10683/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MARCIA MARIA MONTEZORI COSTA (4599) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Etapa I "B" - tarde da CEI - "Horeste Spadotto".

Botucatu, 06 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.978

de 06 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 10907/2008;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 30/04/2008, a lotação do servidor SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA (3949) Trabalhador Braçal, NO-2 "C", sob regime C.L.T., da Sub-Prefeitura de Vitoriana, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 06 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.979

de 06 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 31º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 4000176-8, homologado em 14/02/04, prorrogado através do processo nº 9769/2006
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8683/2008;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SANDRA SALGADO NEVES (4647) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 06 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 06 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 17.980

de 07 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 11450/2008;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação do servidor JOSÉ ROBERTO PIMENTEL CAMARGO (3764) Trabalhador Braçal, NO-2 "C", sob regime C.L.T., do Setor de Pavimentação Asfáltica, para a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 07 de Maio de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 07 de Maio de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Tesouraria**

Botucatu, 09 de Abril de 2.008.

Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

MÊS DE ABRIL DE 2.008

FUNDEB	R\$	1.471.884,16
P.A.B.	R\$	151.592,50
P. P. I	R\$	21.964,20
F. P. M.	R\$	2.076.198,73
COMP. FINANC. RECURSOS HIDRICOS	R\$	73.180,02
INCRA	R\$	1.227,39
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	R\$	11.293,04
ICMS - LEI KANDIR	R\$	33.936,07
SALARIO EDUCAÇÃO - MEC	R\$	177.585,93
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$	23.077,42
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	R\$	9.037,98
PACS - PROGR. AG. COMUM. SAÚDE	R\$	35.112,00
PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	54.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$	11.900,00
PF MC -	R\$	7.200,00
PISO BASICO TRANSIÇÃO - PBT	R\$	28.604,40
PT MC - PPD	R\$	8.550,00
FARMACIA POPULAR	R\$	10.000,00
CEO - MS - CENTRO ESP. ODONTOLOGICAS	R\$	18.010,90
DEP. NPM CEFEM RECURSOS MINERAIS	R\$	255,49
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA-PAIF.....	R\$	9.000,00
CIDE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	R\$	70.175,32

José Carlos Fernandes Vasques
Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:*Vereador Lourenção***SECRETARIA:***Vereador Prof. Caldas**Vereador Lelo Pagani**Vereador Josey*

Dia: 05 de Maio de 2008

Horário: Das 19h30 às 21h40

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 036/2008: de iniciativa do Vereador CULA, que denomina de "Celina Sávio Acerra", a Rua "11", localizada no loteamento "Residencial Vila Di Capri", bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:**PESAR:****Número: 0024/2008**

Data: 5/5/2008

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Pesar - Expedito Benato - ocorrido no dia 04 de maio de 2008.

REQUERIMENTOS:**Número: 0302/2008**

Data: 28/4/2008

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar sinalização vertical e horizontal de trânsito no cruzamento das Ruas Eugênio Milanezi e

Horácio Thadei, na Cecap.

Número: 0308/2008

Data: 28/4/2008

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a iluminação da passarela situada sobre a Rodovia Prof. João Hypólito Martins - "Castelinho".

Número: 0321/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Presidente da Câmara dos Deputados Federais - solicitando encaminhar a esta Casa de Leis cópia do Projeto de Lei nº 269/2001 e informar sobre a tramitação de referido projeto na Câmara, qual a perspectiva de aprovação, bem como envidar esforços necessários para a aprovação do mesmo.

Número: 0322/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar a limpeza e a construção de calçada na Rua Mariana Jaqueta Santos na altura do nº. 680, na Chácara dos Pinheiros.

Número: 0323/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO, REINALDO MENDONÇA MOREIRA e ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se já existem estudos no sentido de regulamentar a Lei 4.689, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre Programa de Qualificação e Experiência Profissional e dá outras providências.

Número: 0324/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO, REINALDO MENDONÇA MOREIRA e ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Secretário de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania - solicitando informar se existe alguma pendência para que o convênio entre Município e Estado para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Botucatu seja firmado e, em caso negativo, quando o mesmo será celebrado.

Número: 0325/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: JOSEY DE LARA CARVALHO, REINALDO MENDONÇA MOREIRA e ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando tomar as devidas providências no sentido de efetuar a recuperação do antigo prédio do Fórum de Botucatu.

Número: 0326/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica da Rua Carlos Silva, no Jardim Dona Nicota.

Número: 0327/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica da Rua Palmiro Biazon, na Vila Padovan.

Número: 0328/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar um ponto de ônibus com cobertura na praça ao lado da quadrinha de futebol localizada na Rua Eugênio Lourençon, em frente ao nº. 570, no Jardim Peabiru.

Número: 0329/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar placas com o símbolo para deficiente visual e deficiente auditivo na parte externa do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcyr de Oliveira", conforme modelo anexo.

Número: 0330/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Comandante da 1ª. Cia. da Polícia Militar - solicitando informar da possibilidade que durante as "blitz" organizadas pela Polícia Militar, que possam fiscalizar os veículos motorizados que abusam dos escapamentos abertos e que os mesmos venham sofrer punição legal.

Número: 0331/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSÉ

FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de instalar um dispositivo redutor de velocidade tipo "lombada" na Rua Alfredo Tomaz Fazzio, na altura do nº. 974, no Jardim Ciranda, a fim de evitar a ocorrência de acidentes envolvendo veículos e pedestres em referida localidade.

Número: 0332/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSÉ

FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Gerente de Contas da CPFL - solicitando providências visando trocar as lâmpadas da Avenida Maria de Lourdes Prado Cassetari, no Jardim Paraíso, por lâmpadas a vapor de sódio, a fim de satisfazer aos anseios de moradores e demais pessoas que transitam pelo referido local.

Número: 0333/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar da possibilidade de restaurar ou trocar a tampa da caixa que serve de abrigo para hidrômetro localizado no passeio público da Rua Amando de Barros, defronte o nº. 1163, nas proximidades do Supermercado Central.

Número: 0334/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA e ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de dotar a Rua José Freire Villas Boas com dispositivo redutor de velocidade em forma de depressão, em razão do local citado ser declive e os veículos descenderem em direção ao centro da cidade.

Número: 0335/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA e ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir cobertura no ponto de ônibus localizado na Praça do Curió, na Vila Maria.

Número: 0336/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de instalar uma faixa e lombada no cruzamento das Ruas Dr. Napoleão Laureano e Ivete Camargo Neiva. Neste local os veículos desenvolvem alta velocidade colocando em risco principalmente as crianças e pessoas com mais idade.

Número: 0337/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de realizar estudos visando a criação da Secretaria Municipal de Transportes.

Número: 0338/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade que seja feita a iluminação da ponte do Ribeirão Tanquinho, na Rua Prefeito Tonico de Barros.

Número: 0339/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de realizar estudos no sentido de corrigir as distorções numéricas de todos os imóveis da Rua Napoleão Laureano, na Vila Antartica, bem como efetuar nova numeração em referidos imóveis.

Número: 0340/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) - solicitando informações a respeito das mudanças nas contas de energia elétrica da CPFL, bem como sobre o retorno da classificação rural agropecuária nas contas de energia elétrica da zona rural, visando beneficiar e reduzir os custos com energia elétrica para a população da zona rural.

MOÇÕES:**Número: 0019/2008**

Data: 5/5/2008

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Moção de Congratulações para com a Associação Atlética Ferroviária, na pessoa de seu Presidente e Diretor do Conselho Deliberativo, extensivos à

toda Diretoria Executiva, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como a todos os Funcionários e Associados, pela comemoração de 69 anos de existência desse importante clube.

Número: 0020/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Moção de Congratulações para com a Associação Atlética Botucatuense, na pessoa de seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Bonaldo, pelas brilhantes conquistas obtidas ao longo destes 90 anos de existência, elevando o nome da nossa querida Botucatu no cenário esportivo estadual.

Número: 0021/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Moção de Aplausos - para com a Família Meneghin e com a Comunidade da Capela São José Operário, pela realização da chegada das canoas, procissão, levantamento do mastro e almoço do Divino Espírito Santo, eventos estes realizados no último dia 27 de abril no Bairro da Mina e que mobilizaram os fiéis católicos de Botucatu e região e exaltaram a fé em Deus e no "Divino Espírito Santo".

Número: 0022/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Votos de Congratulações aos Professores Doutores Sérgio Swain Muller e Silvana Artioli Schellini, Diretor e Vice-Diretora da Faculdade de Medicina de Botucatu, extensivos a todos os Servidores Docentes, Técnicos - Administrativos, Corpo Discente e Colaboradores, pelos 45 anos de criação do Curso de Medicina em Botucatu.

INDICAÇÕES:

Número: 0027/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

Assunto: Prefeito Municipal- colocar três caçambas para recolhimento do lixo acumulado nas Ruas do Porto Said, visto que os tambores são pequenos para a grande quantidade de lixo existente no referido local.

Número: 0028/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - instalar dispositivo redutor de velocidade na Rua Serafim Blasi, nas proximidades do nº. 77, na Vila Maria.

Número: 0029/2008

Data: 5/5/2008

Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - visando realizar vistoria na Rua Rangel Pestana, no trecho compreendido entre as Ruas Prefeito Tonico de Barros e Visconde do Rio Branco, nas proximidades do nº 621.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Prof. Gamito, Prof. Varoli, Luiz Rúbio, Ademir Florian e Carlos Trigo.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2008

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre o Código Ambiental, a Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Botucatu e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMMMA.

Primeira Discussão e Votação

Quorum: Maioria Absoluta

RETIRADO a pedido do Prefeito Municipal

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador ADEMIR FLORIAN

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$16.000,00. (Contratação de mão-de-obra para realização de serviços contínuos de limpeza no prédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador ADEMIR FLORIAN

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador ADEMIR FLORIAN

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

(Construir, reformar e ampliar pátio da Garagem de Transporte Escolar e instalar posto de abastecimento e lavador)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador ADEMIR FLORIAN

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009.

Discussão e Votação Única

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 50.040,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

08) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador CULA

09) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador CULA

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador PROF. VAROLI

11) PROJETO DE LEI Nº 027/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador PROF. VAROLI

12) PROJETO DE LEI Nº 028/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador PROF. VAROLI

13) PROJETO DE LEI Nº 030/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador PROF. VAROLI

14) PROJETO DE LEI Nº 033/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador PROF. VAROLI

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2008

Horário: Das 21h40 às 21h45

01) PROJETO DE LEI Nº 034/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que concede subvenções à Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu, visando ações educacionais voltadas a educação infantil e ensino fundamental e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 05 de maio de 2008.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 06/05/2008
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa